



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
REJEITADO
Em 03/03/2026
Presidente

Inclua-se na ordem do dia
presente Sessão

Em 03/03/2026

REQUERIMENTO Nº 023/2026

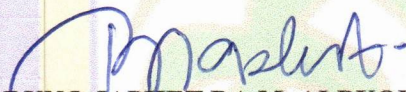
Requero à Mesa, ouvido o Plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito deste Município, Sr. José Roberto de Oliveira, **no sentido de que seja revogado o § 4º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.076, de 12 de novembro de 2021, que dispõe:**

§ 4º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 14, dos inativos e pensionistas, incidirá apenas sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite de 1,5 (um e meio) salários mínimos, no percentual de 14,00% (quatorze por cento).

Da decisão desta Casa, dê-se ciência a autoridade acima citada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 03 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
ARQUIVASE
Em 03/03/2026
Presidente


BRUNO JAPHET DA M. ALBUQUERQUE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de reavaliar a cobrança da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de aposentados e pensionistas do Município, especialmente diante do atual cenário financeiro amplamente divulgado nesta Casa Legislativa.

Conforme pronunciamentos de vereadores em sessões plenárias, a Prefeitura Municipal apresenta situação financeira equilibrada e com significativo aumento de arrecadação, fato este evidenciado pelo expressivo crescimento do duodécimo destinado ao Poder Legislativo, cujo percentual foi ampliado de forma considerável no corrente ano.

Diante desse contexto, entende-se que é possível ao Município promover a revogação do referido dispositivo legal, reduzindo o impacto financeiro sobre aposentados e pensionistas, assegurando maior justiça social e valorização daqueles que já contribuíram por longos anos com o serviço público municipal.

Assim, solicitamos que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei revogando o § 4º do artigo 15 da Lei nº 1.076/2021.

Com o devido apoio no Regimento Interno, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores desta Casa e solicitamos que está matéria seja apreciada em regime de urgência.

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195